



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 2450316 / 2023 - PRE/DG/ASSESD**

Trata-se de contratação de serviço para reparo no ar condicionado do cartório da 134ª Zona Eleitoral, de Ubatã (documento n.º 2396155).

Lastreado no Parecer da ASSESD (documento n.º 2448509), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (documento n.º 2444405), RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa (documento n.º 2437713), e com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, **AUTORIZO, excepcionalmente**, a contratação da **Sra. Jamile Pereira dos Santos**, CPF n.º 084.266.915-95, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), incluindo um acréscimo de 20% relativo ao INSS, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para a prestação de serviço de reparo no ar condicionado do cartório da 134ª Zona Eleitoral.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de nota de empenho;
- à SGA, para formalização do ajuste.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 03/08/2023, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2450316** e o código CRC **5F2FF1B8**.